



**EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SOBRE O TERMINAL RODOVIÁRIO E
IMEDIAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Por meio do requerimento 7.154/2021, este Edil solicitou informações acerca de questões inerentes ao Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto, em Vila Tibério, Zona Oeste do Município, tendo recebido uma série de dados, informações e documentos a respeito.

Ocorre que entre eles veio a Lei Municipal 1.989, de 1967, e acordo que lhe é anexo, a respeito das relações entre a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, acerca da destinação das áreas remanescentes da antiga Estação Ferroviária de Ribeirão Preto.

O documento (Processo Administrativo Municipal 23.745/1967), fala em planta anexa, com áreas marcadas em amarelo e azul, porém este documento não veio em cópia entre os encaminhados e é essencial para se entender o acordado.

Também não foram encaminhados sleeps e planta municipal com cadastros da área (158283, 235276, 235275) e entorno: Parque Municipal “Francisco Prestes Maia e/ou Praça dos Ferroviários, Praça Francisco Schmidt, área da Antiga Cia. Antarctica, Parque Maurilio Biagi, Centro Administrativo, Mercado Municipal e Terminais de Ônibus Urbano.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Encaminhar cópia do(s) anexo(s) do acordo anexo a Lei Municipal 1.989, de 1967, referente as áreas de que trata acordo;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

2. Encaminhar planta com marcação dos cadastros e sleeps dos cadastros das áreas correspondentes ao Terminal Rodoviário em Vila Tibério (158283, 235276, 235275) e áreas do entorno (Parque Municipal “Francisco Prestes Maia e/ou Praça dos Ferroviários, Praça Francisco Schmidt, área da Antiga Cia. Antártica, Parque Maurilio Biagi, Centro Administrativo, Mercado Municipal e Terminais de Ônibus Urbano.)

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

